



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 004/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá

Considerando o contido no Art. 2º da Resolução nº 041/2009-CAD;

Considerando o Expediente nº 9684/2013-PRO, onde a professora Crishna Mirella de Andrade Correa encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) da professora Crishna Mirella de Andrade Correa, conforme solicitado no Expediente nº 9684/2013-PRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.